



JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
Processo Administrativo nº 001/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de **Acordo de Cooperação** com a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.493.031/0001-07, com sede Rua Vereador Geraldo Garlet, 309 sala comercial 01, na cidade de Anchieta - SC, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC) e sim a cooperação da entidade na articulação e organização da 12ª Expo Anchieta, feira promovida pelo Município de Anchieta/SC, para demonstrar o potencial do comércio, da indústria, dos prestadores de serviços, agropecuária, lojistas e demais segmentos do Município.

RESUMO: Acordo de Cooperação com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta – CDL de Anchieta/SC.

DA JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública, por meio de suas estruturas, deve desenvolver seu trabalho visando o bem da coletividade, alicerçada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta – SC, manifestou interesse, acompanhado de Plano de Trabalho, para cooperar com a organização e articulação da 12ª Expo Anchieta, evento que será realizado entre os dias 16 a 18 de março de 2018, em comemoração ao 55º aniversário do Município de Anchieta.

A 12ª Expo Anchieta, é promovida pelo Município de Anchieta, seu intuito é demonstrar o potencial existente no território anchietense em diferentes setores da economia local, também promove a integração e o compartilhamento de experiências, técnicas e projetos.

Após análise do Plano de Trabalho e dos documentos apresentados, destacamos:

- As parcerias do Poder Público com Organizações da Sociedade Civil são importantes quando o objeto da parceria assegura o bem da coletividade e o interesse público;

- A Câmara dos Dirigentes Lojistas de Anchieta – CDL, é um entidade sem fins lucrativos e econômicos, atuante no Município de Anchieta desde 06 de dezembro de 2011.

- O Plano de Trabalho apresentado pela entidade, tem como objeto contribuir com a organização da 12ª Expo Anchieta – Exposição Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços, à realizar-se entre os dias 16 a 18 de março de 2018, no Município de Anchieta/SC. A parceria



proposta é viabilizar recursos humanos e/ou financeiros para a realização de uma palestra com tema voltado aos empresários, prestadores de serviços e profissionais liberais junto a programação oficial do evento, bem como disponibilizar horas de trabalho de funcionária da entidade para execução da meta de venda de estandes do evento;

- A parceria proposta pela CDL, não prevê a transferência direta de recursos financeiros públicos para a entidade, mas a colaboração da entidade na Organização do Evento;

- No Município, não há registros sobre outra organização da sociedade civil que tenha a mesma finalidade e objetivos que a CDL, inviabilizando desta maneira a competição para a execução da parceria.

Considerando os itens destacados, concluímos que:

a) O plano de trabalho apresentado pela entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos pela legislação;

b) A entidade está apta a firmar parceria com o Município;

c) Constatou-se capacidade técnica e operacional da organização para executar o Plano de Trabalho;

d) A parceria proposta pela organização da sociedade civil vai contribuir significativamente para fortalecer a organização e articulação da 12ª Expo Anchieta.

Assim, diante do exposto: Conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento e assinatura de Acordo de Cooperação.

A comissão de Monitoramento da parceria deverá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução do Plano de Trabalho, suas metas e objetivos.

Anchieta - SC, 14 de fevereiro de 2018.

Comissão de Seleção e Julgamento:


Claudete Teresinha Junges
Orientadora Educacional


Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração


Kellin Dal Ri
Assistente Social